



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## DECRETO N° 05/2024

**SÚMULA:** Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

**Art. 1º-** Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos na Conferência Municipal realizada em 27 de junho de 2023.

**Art. 2º-** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para o período de 14/11/2023 a 13/11/2025.

### **Conselheiros Governamentais**

<b>Membro</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representação</b>
Eliziane Blem da Silva Pavan	Sueli Alves Garcia de Souza	Secretaria M. de Assistência Social
Ana Claudia Casanova Finger	Mayara Regina Trombetta de Jesus	Secretaria M. de Saúde
Ivone Leoncio de Souza Leite	Ilda Pereira dos Santos	Secretaria M. de Educação
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Juliano Aparecido do Amaral Guedes	Secretaria M. de Finanças

### **Conselheiros Não Governamentais**

<b>Membro</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representação</b>
Silvana da Silva Trombetta	Lidinalva da Costa Gehlen	<b>Prestadora de Serviço</b> - APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.
Marcia Andréia Fiorentini dos Santos	Solange Terezinha Paschoali	<b>Prestadora de Serviço</b> - Associação Pestalozzi de Catanduvas
Maria Neusa Batista de Lima	Dirceia Terezinha Pires Souza	<b>Usuário</b> - Grupo de Idosos - SCFV
Patrícia Pavan Zardo	Fabricia Neto Côrtes	<b>Trabalhadores do Setor</b>

**Art. 3º-** Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos até 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**